



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Of. N.

LEI Nº 253/64

" Abre no corrente exercício um Crédito Especial de R\$ 114.400,00 (CENTO E CATORZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS) para o fim que especifica".

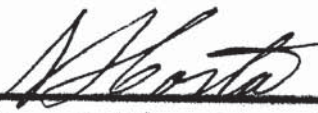
O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito Especial na importância / de CR\$ 114.400,00 (CENTO E CATORZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), para atender a despesa com o pagamento dos vencimentos de JOSÉ MAME DE DE CAMPOS, Agente Itinerante desta Prefeitura, atualmente em disponibilidade.

Artº 2º - A despesa com a execução da presente lei, correrá por conta do saldo vindo do exercício anterior.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varzea Grande, 13 de abril de 1.964.

  
\_\_\_\_\_  
NAPOLEÃO JOSÉ DA COSTA  
Prefeito Municipal.